



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.580/2021.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202106000279337, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o atendimento ao público nas Unidades Judiciárias da Comarca de Anápolis, no período de 21 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia deste decreto à Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

*Goiânia, datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM20

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 422201435444 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000279337

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2021 às 12:46

